



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

PROJETO DE LEI Nº 17, de 08 de maio de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 2.320.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 2.320.000,00 (dois milhões trezentos e vinte mil reais), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.451.0010.2039 – Pavimentação de Ruas e Calçadas de Passeio	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (332)	R\$
2.320.000,00	
Total Crédito Suplementar	R\$
2.320.000,00	

Parágrafo Único – Dos valores referidos no caput do Art. 1º, o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil) deverá ser utilizado no trecho a ser pavimentado na Estrada Geral de São Vitor – Picada Jararaca e a quantia de R\$ 1.720.000,00 (um milhão setecentos e vinte mil reais) será aplicada na extensão a ser asfaltada da Estrada Geral em direção a Araguari e Arroio Abelha.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
2.320.000,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
2.320.000,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,

Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 17/2024

Forquethina, 08 de maio de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um crédito Suplementar no valor de R\$ 2.320.000,00, no orçamento de 2024 da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural.

O valor a ser suplementado será utilizado no pagamento da pavimentação asfáltica a ser realizada na estrada geral em direção a Araguari e Arroio Abelha e também na estrada geral de São Vitor, localidade da Picada Jararaca.

Na estrada em direção a Araguari e Arroio Abelha será pavimentada uma extensão de um quilômetro e meio, com parte dos recursos oriundos do Estado, através do Programa Pavimenta RS e outra parte através de complementação com recuso próprio, já na Picada Jararaca a pavimentação será numa extensão de 430 metros.

Os trechos a serem asfaltados foram considerados prioritários por se tratarem dos principais acessos as localidades e pelo tráfego de veículos pesados para escoamentos da produção, transporte escolar, principalmente na Picada Jararaca onde os motoristas do ônibus que faz este roteiro reclamam da dificuldade do trecho e do perigo de transportar crianças por este local sem pavimento pelo declive acentuado da estrada, além de outros veículos que circulam diariamente nestas vias.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Geci Teresinha Mallmann
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.